

Resolução nº 403.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar, digo, autorizado a despenda a importância de tres contos e quinhentos mil reis, para effectuar o pagamento de honorarios devidos aos juriconsultos Drs. Clóvis Bivilacqua, Alfredo Bamarades da Silva, Elino Barreto e Spencer Vampiri; pelos serviços fornecidos a Camara Municipal sobre os contractos de illuminação publica e particular e de tramways electricos no municipio.

Artigo 2º - Para ocorrer a essa despesa podera o Prefeito Municipal effectuar as necessarias operações de credito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Novembro de 1927.

(aa) Dr. José Rodrigues de Almeida, José Barbosa Ferraz, José Ferraz de Carvalho, André Ferraz Sampaio, Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, Eduardo da Costa Sampaio, João Mendes Pereira de Almeida, Dr. Esequato de Sá, Cav. João Baptista Vizioli, secretario da Camara, fez o presente seguinte e assigno
João Vizioli